



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



EMENDA Nº 132 (MODIFICATIVA)  
(Do Sr. Deputado Júlio César)

Ao PL Nº 1.107/2016, que "**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.**"

Dê-se no Anexo IV – Autorizações específicas relativas a despesa de pessoal, a seguinte redação: item 2.18.6

### PODER EXECUTIVO

I – CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES

							Em R\$ 1,00
2.18.6	Concursos	Enfermeiro	100	10.530.360,00	31.260.000,00	31.260.000,00	

### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo garantir a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, de nomeação decorrente de concurso público para o cargo de Enfermeiros do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, atendendo o clamor da população, servidores e sindicato, que almejam garantir um pouco mais de dignidade e qualidade de vida para à população.

Diante do exposto, conclamo aos nobres parlamentares para a aprovação da presente emenda.

**JÚLIO CÉSAR**  
Deputado Distrital